

Decreto N° 73 - de 18 de Junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 31.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 01 - GABINETE			
Sub-Unidade 01 - GABINETE			
2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00	ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	21.000,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	21.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO			
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.04.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	31.000,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	31.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
2.02.02.04.122.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.35.00	SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	6.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
2.11.01.15.451.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.34.00	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.17.512.0011.2.0077-1.500.000 - 3.3.93.39.00	ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	25.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	31.000,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	31.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 18 de Junho de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**